

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.027-B, DE 2005**

Aprova o ato que autoriza a RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porciúncula, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 273, de 13 de junho de 2005, que autoriza a Rádio Comunidade Porciúncula a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porciúncula, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado SIGMARINGA SEIXAS
Presidente**

**Deputada EDNA MACEDO
Relatora**